



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 –
Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

EDITAL DE 16.08.2024

(Divulgado no site da CVM em 16.08.2024, às 09h30)

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos do parágrafo único do artigo 57 da Resolução CVM nº 80/22, torna público que a Superintendência de Relações com Empresas - SEP, em 16.08.2024, suspendeu o registro de que trata o art. 21 da Lei nº 6.385/76 das seguintes companhias abertas, por terem descumprido, por período superior a 12 (doze) meses, suas obrigações periódicas, nos termos previstos na referida Resolução:

	Denominação Social	CNPJ	UF
1	AUZZA SECURITIZADORA S.A.	27.956.690/0001-03	PR
2	CIA TECIDOS NORTE DE MINAS COTEMINAS – EM RECUERAÇÃO JUDICIAL	22.677.520/0001-76	MG
3	SPRINGS GLOBAL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	07.718.269/0001-57	MG

Ressalta-se que, enquanto seus registros estiverem suspensos, as companhias abertas não podem ter os valores mobiliários por elas emitidos admitidos à negociação em mercados regulamentados, quais sejam, balcão organizado, bolsa ou balcão não organizado.

Alerta-se, ainda, que, nos termos do artigo 60 da Resolução CVM nº 80/22, a suspensão do registro não exige a companhia, seus controladores e administradores de responsabilidade decorrente das eventuais infrações cometidas até o cancelamento do registro

Atenciosamente,

FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente de Relações com Empresas